

**Edital de Pregão Nº 9**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão**  
**ATA Nº 11 - 2017**

Reuniram-se no dia 03/03/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 11 com o objetivo de Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Ipira. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de consultoria municipal para fins de captação de recursos e acompanhamento de processos e projetos de interesse municipais junto a órgãos e instituições federais. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10048 MEGA - Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ: 04.386.936/0001-53

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, verificou-se que a empresas "MEGA Assessoria e Consultoria Ltda" e "ACTU Assessoria e Consultoria e Serviços Ltda", apresentaram envelopes para esse certame Licitatório, sendo que a empresa "ACTU Assessoria e Consultoria e Serviços Ltda" apresentou somente o envelope da Proposta Comercial estando assim desclassificada por não apresentar o envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO conforme o solicitado no Edital. A empresa "MEGA Assessoria e Consultoria Ltda" apresentou os envelopes Proposta Comercial e Documentação estando de acordo com o solicitado no edital. A Empresa não se fez representar neste Ato. Ato seguinte foram rubricados os envelopes da empresa proponente pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Após observou o cumprimento do disposto, no item 7.1, e subitens, do Edital, a empresa declarou formalmente que atende as disposições da Lei nº 10.520/2002. A empresa "MEGA Assessoria e Consultoria Ltda" não apresentou documentos comprovando e solicitando o benefício da Lei de Microempresa. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 01 - Proposta Comercial, a qual foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Após análise, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, declarou a proposta formal compatível com os requisitos mínimos fixados no Edital, classificando a proposta.

**ITEM 1 - Prestação de serviços na área de consultoria municipal para**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10048	MEGA - Assessoria e Consultoria Ltda	Não	3.587,0000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA - Assessoria e Consultoria Ltda	0,0000	3.587,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor MEGA - Assessoria e Consultoria Ltda, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 3.587,0000 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os documentos contidos nos envelopes nº 02 - Habilitação foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. A licitante atendeu às exigências formais relativas à documentação, constantes do item nº 6 (e respectivos subitens) e foi julgada habilitada. Os documentos de habilitação emitidos através da Internet poderão ter sua autenticidade verificada nos respectivos web sites dos seus respectivos órgãos emissores, podendo haver revisão da decisão deste ato se for o caso. O envelope da empresa "ACTU Assessoria e Consultoria e Serviços Ltda", desclassificada deste certame Licitatório será mantido pelo Pregoeiro em seu poder no prazo de dez dias após a assinatura do contrato, devendo seu responsável retirá-lo durante este período, sob pena de inutilização dos mesmos conforme preceitua o item 7.17 do referido Edital. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, declara a empresa "MEGA Assessoria e Consultoria Ltda" vencedora do item do presente certame licitatório e sugere ao prefeito, e esse querendo, a homologação deste processo licitatório.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:59 horas do dia 3 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Neocir Rogério de César - ..... Pregoeiro

Marilene Janete da Silva Borges - ..... Membro da Equipe de Apoio

Moacir Baretta - ..... Membro da Equipe de Apoio